LEI Nº 7350 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO CORAL DOM SILVÉRIO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar o Coral Dom Silvério, inscrito no CNPJ sob o nº 24.997.777/0001-30, no valor de R$6.000,00 (seis mil reais) para aplicação conforme indicado no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º A entidade subvencionada prestará contas dos recursos recebidos junto à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social e ao Conselho Municipal de Cultura, observado o Plano de Trabalho a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.25.1.13.392.0016.2038-33504300- 011300 - ficha 683.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 1º de dezembro de 2006.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

ERMELINDA MARTINS CÂNDIDO
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Social

CARLOS AFONSO DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda

CÁSSIO MARCÍLIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município